

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00020-00008978/2018-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.290.167/0001-83, com sede na Quadra 11, Lote 46, Setor Oeste – Gama-DF, CEP nº 72.445-040, representada por **ANA MARIA CORDEIRO FONTENELE**, portador da RG nº 311.40.74-SSP/GO e do CPF nº 534.199.011-00, na qualidade de Diretora Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 1 (um) container ao serviço de locação de containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65 c/c inciso I, do art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93 e Justificativa (IDs SEI 12203173 e 12226227).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será acrescido ao valor contratado a importância de R\$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista a alteração contratual descrita na Cláusula Segunda deste termo aditivo, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 22.087,50 (vinte e dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

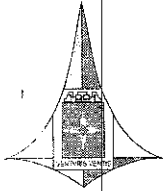
I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

4.2. O empenho é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00177, emitida em 24/09/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

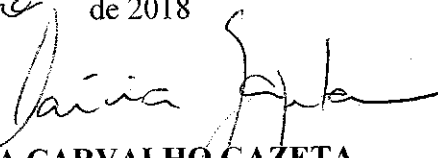
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 05 de outubro de 2018

Pelo Distrito Federal:


MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Secretária Geral da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:


ANA MARIA CORDEIRO FONTENELE
Diretora Administrativa

Testemunhas:

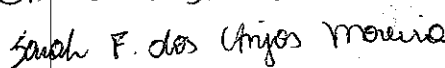
1 –


Diogo Jatobá Nunes

2 –

**Diretor de Licitações e Gestão de
Contratos - PGDF/SEGER/SUAG/DICON**

CPF nº 096.929.661-88


Sarah F. dos Anjos Moura

CPF: 036.340.851-77